



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 015/2020

TERMO ADITIVO Nº 003 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Lar Espirita Assistencial Irmão Fabiano De Cristo para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Lar Espirita Assistencial Irmão Fabiano De Cristo, inscrito no CNPJ sob nº 88.995.667/0001-12, com sede na Rua Barão de Santa Tecla, nº. 624 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Denise de Castro Kaufmann, CPF nº 187.452.700-82 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/020402/2022 e pela Resolução nº 78/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 09 (nove) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Denise de Castro Kaufmann
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Lar Espírita Assistencial Irmão Fabiano de Cristo		88995667/0001-12	
Endereço			
Rua Barão de Santa Tecla nº 624			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Pelotas	RS	96010-140	53 – 3227 8887
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
43.013-7	001 – Banco Do Brasil	0029-9	Pelotas - RS
Nome do Responsável			C.P.F.
Denise de Castro Kaufmann			18745270082
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
5019974731 - SSP	Presidente	Presidente	
Endereço			C.E.P.
Rua General Netto nº 939 ap. 404. Pelotas /RS			96015-280
Home Page:		e-mail:	
https://www.facebook.com/Lar-Fabiano-de-Cristo-Pelotas-1113705898733446/		larfabianodecristo76@gmail.com	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Conviver e participar: meios para envelhecer de modo ativo, saudável e autônomo.	Período de Execução	
	Início 28/01/2023	Término 27/10/2023
Identificação do Objeto: Atendimento a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, isolamento e risco social cadastrados na instituição.		
Justificativa da Proposição: O Lar Espírita Assistencial Irmão Fabiano de Cristo, presta atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social desde sua fundação, em setembro de 1976, através de Convênios e, atualmente, em parceria com a Secretaria municipal de Assistência Social de Pelotas, desenvolve atividade tipificada como "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" (SFCV), conforme Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social. Conforme a referida Resolução, os SCFV possuem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos do idoso e, assim sendo, as ações desenvolvidas no Lar Fabiano de Cristo visam contribuir no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento de autonomia e sociabilidades, no fortalecimento de vínculos e convívio social. Atualmente há pactuação para atendimento de 30 idosos, mas a instituição atende, em média 35 idosos. As atividades previstas/oferecidas na modalidade de SCFV envolvem os idosos diariamente, de segunda à sexta-feira, no turno da tarde e compreendem desde grupo de discussão sobre direitos e deveres dos idosos até ações materiais, voltadas à segurança alimentar e saúde dos idosos atendidos. Parte do grupo é acompanhado mensalmente nas suas residências pois, pela idade avançada e condição de saúde, não conseguem mais se deslocar até o Lar Fabiano de Cristo. A este grupo é prestada assistência material, orientação e encaminhamentos referentes aos benefícios socioassistenciais. As atividades são acompanhadas por um grupo de trabalhadores voluntários, constituído por assistente social, nutricionista e alguns oficinairos. A instituição conta com uma boa infraestrutura para realização das atividades, dispondo de sala de reuniões, sala de Serviço Social, consultório médico, cozinha, refeitório e banheiros adaptados,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conforme as normas legais.

Durante o período no qual são necessárias medidas de distanciamento social, para prevenção e enfrentamento à Pandemia de COVID-19, as atividades necessitaram de adaptação e o atendimento diário de convivência no Lar suspenso, de acordo com os protocolos sanitários exarados pelo município. Porém, cabe destacar que os usuários permanecem em acompanhamento e atendimento em suas residências quando necessário, bem como em contato telefônico semanal realizado por trabalhadores voluntários do Lar.

Ações a serem realizadas:

* **Grupo Semanal sobre Valorização da Vida**- realizado às segundas-feiras;

Objetivo: Ampliar as trocas culturais e de vivência dos idosos, evidenciando a valorização dos mesmos como sujeitos de direito, fortalecendo a convivência e o sentimento de pertencimento ao grupo.

* **Grupo Mensal sobre Direitos e Deveres das Pessoas Idosas**- coordenada por assistente social voluntária;

Objetivo: promover debates e aprendizado acerca dos direitos dos idosos, identificação de possíveis situações de violação de direitos e estudo do Estatuto do Idoso. Incentivo à participação em espaços coletivos de discussão e decisão da comunidade, como as Conferências do Idoso, por exemplo.

* **Oficina de Pintura**- realizadas às quintas-feiras;

Atividade em grupo, coordenada por profissional de Artes Visuais que, através da pintura e da convivência, trabalha questões relativas aos sentimentos, participação, autoestima, etc.

* **Oficinas de alfabetização**- realizadas às terças-feiras;

Atividade em grupo voltada a alfabetização dos idosos;

* **Bazar**- realizado às quartas-feiras;

Atividade em grupo, destinada ao aprendizado de técnicas de artesanato com objetivo de integração do grupo, resgate de autoestima e comercialização dos produtos em datas festivas.

Outras ações:

- Informatização do Cadastro dos Idosos participantes;
- Capacitação dos trabalhadores que atuam diretamente com os idosos sobre o Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Assistência Social e demais questões pertinentes ao trabalho;
- Realização de palestras aos idosos sobre direitos sociais, saúde e educação sanitária e ambiental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Realização de atividades em parceria com a rede socioassistencial, especialmente CRAS e CREAS;
- Promoções de passeios e visitas, especialmente, propiciando contato com a natureza e eventos municipais (Fenadoce, Comemoração da Semana do Idoso, Feira do Livro, por exemplo);
- Implementação da Oficina de Cinema.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Envolvimento dos idosos nas atividades propostas/realizadas	Meta	30	Jan./2023	Out./2023
	1.2	Ampliação da interação entre os idosos e destes com os trabalhadores da Instituição				
	1.3	Campanhas permanentes para prevenção e promoção da saúde dos idosos, especialmente no que se refere as medidas de proteção contra a COVID-19				
	1.4	Conscientização dos idosos no que se refere a preservação do meio ambiente				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	1.5	pertencimento ao Grupo de Idosos e a sociedade em geral				
	1.6	Incentivo a maior participação dos familiares nas atividades desenvolvidas no Lar				
	1.7	Ações de promoção da segurança alimentar				
	1.8	Palestras e encontros visando a promoção da saúde integral				
	1.9	Celebração de datas importantes e realização de passeios				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Despesas decorrentes			
	Conforme Tipificação Nacional dos Serviços (Nor. CNAS 109/2009) e normativas técnicas do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)		13.500,00	1498,50
TOTAL GERAL			14.998,50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE-PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$55,55	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês			
	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00			

CONCEDENTE- PARCELA COM FINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$55,55	R\$166,50	R\$166,50	R\$166,50	R\$166,50	R\$166,50	R\$166,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês			
	R\$166,50	R\$166,50	R\$166,50			

Equipe técnica

Lilian Cassana Molina: Assistente Social Voluntária

Marcela Teixeira Anthonisen: Assistente Social Voluntária

Dra. Miriam Laranjeira: Médica Voluntária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Lar Espírita Assistencial Irmão Fabiano de Cristo, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 27/12/2022

Local e Data

Genise Raefmann

Proponente

3 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data

Tiago Bündchen
Secretário de Assistência Social

IVHS:

g) vacinas: triplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 069

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24 A 29/03/2023	
CLASS.	CANDIDATA
93ª	KAMILA DUARTE BRAGA
94ª	MATHEUS ROSA DA COSTA

O prazo de contratação se encerra em **11 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:AD525DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 78/2022 e Memorando MEM/020402/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 003 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA – GESTO

TA 003 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 003 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 003 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 003 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 003 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO

TA 003 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ

TA 003 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO

TA 003 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS

TA 003 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

TA 003 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01 a 27/10/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 22 de março de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:09BFA371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 2.001.195/2023

Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público

Entidade Interessada: AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.

Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2023: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Da inexistência da realização de chamamento público